PORTARIA N°57, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre progressão automática, do padrão de vencimento de servidora.

José Antonio Stoklosa, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Resolução nº07/2014, artigos 24 a 26 e Lei Complementar nº26/2010,

Resolve:

Art. 1° Fica concedida a progressão automática, da servidora MARIA INÊS VARGEM YALÇINKAYA, matrícula 19-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, para a referência Nível XI – Classe L, conforme disposto na Resolução nº07/2014, art. 24 a 26 e considerando o art. 2º da Lei Complementar nº26/2010.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itapoá, 22 de junho de 2018.

José Antonio Stoklosa
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador